



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650, de 30 de Março de 2017.

19 de Novembro de 2019

Ano III – Edição 355

Página 1 de 04

SUMÁRIO

Licitação.....	01
Portarias.....	01
Caderno de Terceiros.....	03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. Contrato nº 237/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM – MA. CNPJ: 06.229.975/0001-72 e a empresa R.M. DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ: 974.594.963-91; OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao lote 01 e 02, da ata Ata de Registro de Preço nº 014/2019. **VALOR MENOR PREÇO GLOBAL:** R\$ 123.274,20 (Cento e vinte e três mil e duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Livres; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Poder Executivo; 13 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.302.0074.2030.0000 – 10.122.0032.2043.0000; 3.3.90.30.00 –; **SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO FELIX DE ALENCAR, Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante; R.M. DA SILVA EIRELI-ME, Contratada. Bom Jardim-Ma, 14 de Junho de 2019.

GAB/PMBJ

Portaria de Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar Acúmulo de Cargos Públicos

PORTARIA nº 705/2019- GABI/PMBJ, de 13 de Novembro de 2019.

O Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 52, da Lei Federal nº 9.784/1999, considerando o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 046.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Processo Administrativo Disciplinar nº 046, movido em desfavor do servidor ALLAN KARDEC MARQUES SERRA, seja extinto por ter se exaurido seu objeto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

Francisco Alves de Araújo
Prefeito Municipal

Portaria de Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar Acúmulo de Cargos Públicos

PORTARIA nº 706/2019- GABI/PMBJ, de 13 de Novembro de 2019.

O Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 52, da Lei Federal nº 9.784/1999, considerando o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 035.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Processo Administrativo Disciplinar nº 035, movido em desfavor do servidor AMÓS MACEDO DA SILVA, seja extinto por ter se exaurido seu objeto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

Francisco Alves de Araújo
Prefeito Municipal

Portaria de Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar Acúmulo de Cargos Públicos

PORTARIA nº 707/2019- GABI/PMBJ, de 13 de Novembro de 2019.

O Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 52, da Lei Federal nº 9.784/1999, considerando o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 037.



RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Processo Administrativo Disciplinar nº 037, movido em desfavor do servidor **ANTONIO HERBERT DAS NEVES**, seja extinto por ter se exaurido seu objeto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

Francisco Alves de Araújo
Prefeito Municipal

Portaria de Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar Acúmulo de Cargos Públicos

PORTARIA nº 708/2019- GABI/PMBJ, de 13 de Novembro de 2019.

O Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 52, da Lei Federal nº 9.784/1999, considerando o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Processo Administrativo Disciplinar nº 015, movido em desfavor da servidora **JESUSLENE DA SILVA SOUSA**, seja extinto por ter se exaurido seu objeto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

Francisco Alves de Araújo
Prefeito Municipal

Portaria de Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar Acúmulo de Cargos Públicos

PORTARIA nº 709/2019- GABI/PMBJ, de 13 de Novembro de 2019.

O Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 52, da Lei Federal nº 9.784/1999, considerando o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 050.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Processo Administrativo Disciplinar nº 050, movido em desfavor do servidor **JOSE AFONSO MELÔNIO SANTOS**, seja extinto por ter se exaurido seu objeto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

Francisco Alves de Araújo
Prefeito Municipal

Portaria de Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar Acúmulo de Cargos Públicos

PORTARIA nº 710/2019- GABI/PMBJ, de 13 de Novembro de 2019.

O Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal de Bom Jardim/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 52, da Lei Federal nº 9.784/1999, considerando o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 043.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Processo Administrativo Disciplinar nº 043, movido em desfavor do servidor **MANOEL ANTONIO DA SILVA FILHO**, seja extinto por ter se exaurido seu objeto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão.



Francisco Alves de Araújo
Prefeito Municipal

**Portaria de Arquivamento de Processo
Administrativo Disciplinar
Acúmulo de Cargos Públicos**

**PORTARIA nº 711/2019- GABI/PMBJ, de 13 de
Novembro de 2019.**

**O Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal
de Bom Jardim/MA, no uso das atribuições que lhe
confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 52,
da Lei Federal nº 9.784/1999, considerando o Relatório
Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar
nº 029.**

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Processo Administrativo
Disciplinar nº 029, movido em desfavor da servidora
ROSANGELA BATISTA CARVALHO REIS, seja extinto
por ter se exaurido seu objeto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado
do Maranhão.

Francisco Alves de Araújo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA nº 102/2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM, Vereador JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA, no
uso de suas atribuições legais conferidas pela
Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Bom
Jardim e Regimento Interno desta Casa Legislativa e,
ainda, pela Lei Federal nº 10.520/02.**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **MEMBRO** da Equipe de Apoio
da Comissão Permanente de Licitação, a senhora
DEBORA DE JESUS PINTO SANTOS, servidora desta
Casa Legislativa, portadora do CPF/MF nº 057.271.353-
38 e RG nº 023033862002-4 SSP/MA.

Art. 2º - Compete a equipe de apoio:

I – Auxiliar o pregoeiro em todas as fases do
processo licitatório, dentre outras atribuições a ser
designada pelo pregoeiro.

Art. 3º – Os membros da Equipe de Apoio ficam
desobrigados do desempenho das funções inerentes aos
respectivos cargos que ocupam na Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO
MARANHÃO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Vereador **JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA**
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA nº 103/2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM, Vereador JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA, no
uso de suas atribuições legais conferidas pela
Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Bom
Jardim e Regimento Interno desta Casa Legislativa e,
ainda, pela Lei Federal nº 8.666/93.**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **SECRETÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a senhora **DEBORA DE
JESUS PINTO SANTOS**, servidora desta Casa
Legislativa, portadora do CPF/MF nº 057.271.353-38 e
RG nº 023033862002-4 SSP/MA.

Art. 2º – As atribuições dos integrantes da **COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO** incluem, dentre outras, o
recebimento da documentação e das propostas, a
análise de sua classificação, bem como a habilitação e o
julgamento do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO
MARANHÃO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Vereador **JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA**
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim





ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo
Av. José Pedro Vasconcelos,
S/N, Centro, CEP 65.380-000
Bom Jardim/MA

